



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

Competência: setembro/2025

Apresentado em novembro de 2025

13º RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JT LTDA
(POSTO PINHEIRO)

Processo Nº 5016380-57.2024.8.21.0019

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
2. PASSIVO NÃO SUJEITO
3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, cabe informar que os créditos extraconcursais correspondem aqueles valores não sujeitos ao procedimento da Recuperação Judicial, conforme exceção prevista em lei, quais sejam:

- I. créditos cujo fato gerador seja posterior ao pedido de recuperação judicial, conforme entendimento do caput do art. 49, da LREF;
- II. crédito de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, por força do disposto no art. 49, §3º, da LREF, e
- III. créditos tributários, por força do art. 187 do Código Tributário Nacional.

Desta forma, o presente relatório reúne, de forma sintética, as informações sobre a evolução do passivo extraconcursal da Recuperanda, demonstrando se, após o pedido de Recuperação Judicial, as obrigações da mesma se mantiveram na normalidade ou se crescer com o passar do tempo.

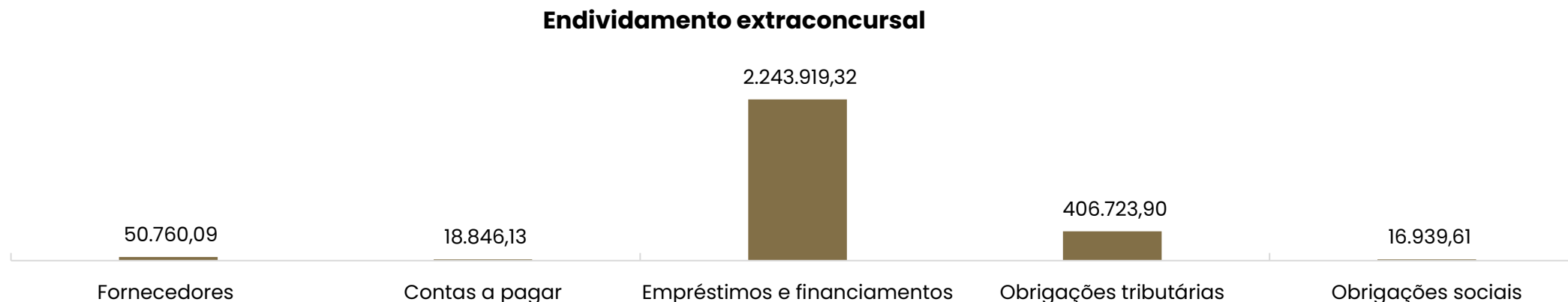
Cabe destacar que este relatório é baseado em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Contudo, salienta-se que não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não será possível garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso demonstra que esta Administração Judicial acompanhará o desempenho e evolução da empresa, com a finalidade de verificar se esta conseguirá atingir seu ponto de equilíbrio após o pedido de RJ, em virtude do acúmulo de passivo extraconcursal.

2. PASSIVO NÃO SUJEITO

Os créditos não sujeitos a Recuperação Judicial totalizaram o mês de setembro/2025 em **R\$ 2.737.189,05**.

Abaixo segue a composição do endividamento extraconcursal:



Fornecedores: engloba fornecedores que não foram arrolados na recuperação judicial, com destaque para, Flamarsul Distribuidora de R\$12.434,72, De La Torres Dias Assessoria R\$9.099,00 e Ana Luiza Correa de R\$5.040,00. Não foi possível verificar o montante em atraso, uma vez que a empresa não possui *aging list*.

Contas a pagar: contempla aluguéis e energia elétrica.

Empréstimos e financiamentos: é composto por Abastecedora Lissa de R\$2.234.519,32 e Banrisul de R\$9.400,00.

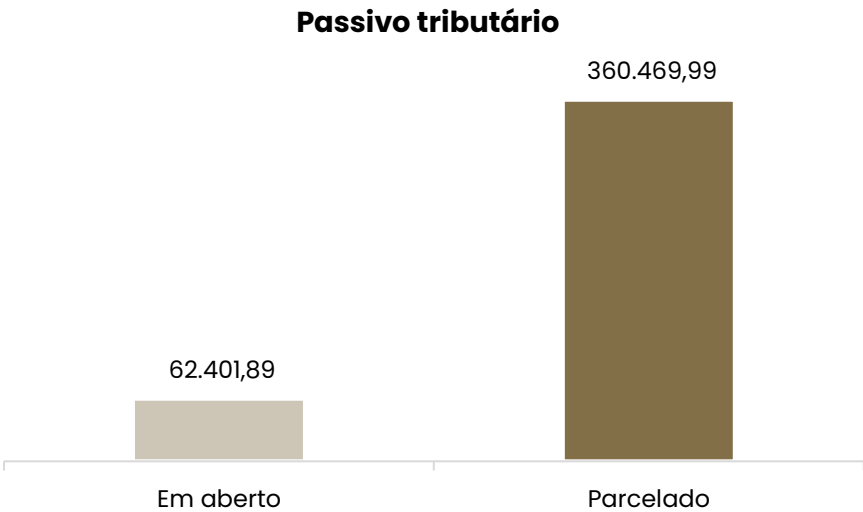
Obrigações tributárias: a empresa está realizando o pagamentos dos tributos e compensações, sempre que possível, contudo há saldos anteriores em aberto. Atualmente há cinco parcelamentos ativos, sendo observado pagamentos relativos a quatros no valor de R\$ 3.335,02.

Obrigações sociais: engloba salários e pró labore, que seguem com pagamentos regulares; os encargos sobre a folha não foram adimplidos nesta competência.

3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO

Em setembro/2024 o passivo tributário da Recuperanda encerrou com saldo de **R\$ 422.871,88**, conforme é possível identificar através das demonstrações contábeis. Contudo, os relatórios detalhados da situação fiscal expõem total de **R\$609.027,33** conforme relatório enviado pela Recuperando com os cálculos até setembro/2025.

Tributos balancete	
ICMS a recolher	2.995
ICMS ST	40.882
ISSQN retido	34
IR retido	240
PCC retido	647
INSS retido	1.457
Parcelamento de INSS	19.032
Parcelamento Federal	16.175
Parcelamento ICMS	134.111
Parcelamento SISPAP - Previdenciário	127.117
Parcelamento SISPAP - Trbutário	64.035
INSS a recolher	6.380
FGTS a recolher	8.592
IRF a recolher	610
Contribuição sindical	565
Total	422.872



Origem da Dívida		Detalhes da Dívida	Valor atualizado da dívida	Situação da Dívida
RECEITA FEDERAL		EXERCÍCIO		
DÉBITO EXIGIBILIDADE SUSPENSAP - CSRF		abr/25	36,46	A ANALISAR
DÉBITO EXIGIBILIDADE SUSPENSAP - IRRF		abr/25	66,20	A ANALISAR
INSCRIÇÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSAP			NÃO INFORMADO	ATIVA - NÃO AJUIZÁVEL NEGOCIADA NO SISPAP
PARCELAMENTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSAP			NÃO INFORMADO	
TRIBUTÁRIAS / NÃO TRIBUTÁRIAS / PREVIDENCIÁRIAS / SIMPLES NACIONAL / FGTS		Diversas competências	417.458,38	ATIVAS EM COBRANÇAP / NEGOCIADAS / GARANTIDAS / SUSPENSAS / EXTINTAS
RECEITA ESTADUAL				
ICMS		Diversas competências	54.097,34	ADMINISTRATIVO EM COBRANÇAP
ICMS - DÉBITOS BLOQUEADOS		Diversas competências	137.368,95	DÉBITO NÃO PARCELADO EM COBRANÇAP JUDICIAL
TOTAL			609.027,33	

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório apresentou as informações extraconcursais da JT Combustíveis até o final de setembro/2025.

Registra-se que deverão ser apresentadas as atualizações mensais, para análise nos próximos relatórios, dos itens abaixo:

- Relatórios da dívida fiscal detalhadas de forma atualizada, tendo em vista que a atualização deverá ser mensal;

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site **www.beckeresantos.com.br**. Eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Novo Hamburgo/RS, novembro de 2025.